

**DECRETO Nº 022/2016,
de 29 de abril de 2016**

**CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª
CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades – ConCidades, e dá outras providências;

Considerando Portaria nº 24 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos da Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Ministério das Cidades;

Considerando a desigualdade socioespacial, com áreas bem servidas de equipamentos e infraestrutura urbana, espaços públicos, arborização, e áreas com muitas carências;

Considerando a dificuldade de gestão do território pelos municípios, em decorrência de diversas deficiências: ausência de leis e normas claras de ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, estrutura administrativa precária, insuficiência de recursos financeiros, inclusive devido a dificuldades de arrecadação de tributos;

Considerando a dificuldade de organizar a cidade a partir do interesse coletivo por uma insuficiência de espaços e de cultura de participação e por uma gestão orientada por interesses de alguns segmentos da sociedade que se sobrepõem em relação aos interesses da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar no dia 28 de junho de 2016, no município de Lajeado Grande, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 4º O Regimento Interno da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades e a composição da Comissão Preparatória Municipal serão estabelecidos mediante expedição de portaria.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande,
Estado de Santa Catarina, 29 de abril de 2016.

VALMIR LOCATELLI

Prefeito Municipal de Lajeado Grande

GILSON DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Grande

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Jaqueline Fortes Martins

Servidora Designada